



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 06 Discussão e votação por 7X3 votos.

Arapua, 06/07/2021

Ratifica a carga horária de cargo público e dá outras providências.

João Batista Terto da Cunha
PRESIDENTE DA CÂMARA

Gilson do Carmo Neto
SECRETÁRIO

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. É de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do cargo público de BIOQUÍMICO nos termos da Lei Municipal n. 507 de 21 de setembro de 2007.

Art. 2º. Este projeto de lei surtirá seus efeitos com a promulgação da lei correspondente.

Arapua, 19 de janeiro de 2021.

João Batista Terto da Cunha
JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RECEBI EM

20 / 01 / 2021

16 hs 21 m

Francisco E. G. G. G.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

MENSAGEM EXECUTIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos à Vs. Exas. o projeto de lei n. 003, de 19 de janeiro de 2021, que tem o condão de retificar erro material promovido pela Lei n. 523, de 07 de novembro de 2008, ao passo que apresentou carga horária de cargo público de maneira distinta daquela prevista na lei que o instituiu, qual seja, a Lei n. 507, de 21 de setembro de 2007.

Vale frisar que a retificação se justifica também em função da manutenção do serviço de saúde municipal que hoje é de 24 (vinte e quatro) horas, exigindo maior dedicação de todos os profissionais deste setor.

Nesse sentido, esperando contar com a presteza, o zelo e a atenção sempre dispensadas por esta egrégia Casa do Povo, aguardamos a deliberação e aprovação do mesmo para que surta seus efeitos legais.

Arapuá, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS 1/2

LEI Nº 523/2008 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008

"Extingue o adicional de função previsto no anexo V do art. 20 da Lei nº 413/2001; incorpora o valor do adicional extinto ao piso salarial dos servidores; mantém o adicional noturno e o adicional de insalubridade previstos no anexo V do art. 20 da Lei nº 413/2001; altera o percentual do adicional de incentivo à docência previsto no anexo V do art. 20 da Lei 413/2001; modifica a redação dos Anexos II e V do Art. 20 da Lei nº 413/2001, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinto o Adicional de Função previsto no Anexo V, do artigo 20, da Lei Municipal nº.: 413/2001, de 26 de abril de 2001.

Art. 2º – O valor do adicional extinto pelo artigo anterior será incorporado ao piso salarial dos servidores públicos municipais, que a partir da entrada em vigência desta Lei passarão a ser preferencialmente remunerados por subsídio em parcela única.

Art. 3º – Ficam mantidos e inalterados os adicionais de trabalho noturno e insalubridade previstos no Anexo V, do art. 20, da Lei Municipal nº.: 413/2001, de 26 de abril de 2001.

Parágrafo Único – Os servidores públicos Municipais que trabalhem no período noturno, e/ou exerçam atividades insalubres, além do subsídio expresso no art. 2º desta Lei, farão jus ao recebimento do adicional noturno e/ou de insalubridade, conforme o caso.

Art. 4º – Devido à incorporação do extinto Adicional Função ao piso dos servidores públicos municipais, determinado pelo artigo 2º desta Lei, o Adicional de Incentivo à Docência para professores em sala de aula, previsto no Anexo V, do art. 20 da Lei Municipal nº.: 413/2001 fica alterado para os seguintes percentuais:

- I. Professor PI – 10% sobre o vencimento;
- II. Professor PI (com nível Superior) – 23% sobre o vencimento;
- III. Professor PII – 23% sobre o vencimento;
- IV. Professor PIII – 22% sobre o vencimento.

Art. 5º – Em função das modificações introduzidas pelas disposições da presente Lei os Anexos II e V do art. 20, da Lei nº.: 413/2001, de 26 de abril de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Nº de Nomeados	Jornada Semanal	Vencimentos
AGENTE ADMINISTRATIVO	7	5	30 HORAS	R\$ 503,31
AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	2	1	40 HORAS	R\$ 650,27
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	11	11	30 HORAS	R\$ 351,92
AUXILIAR DE BIOQUÍMICO	1	1	30 HORAS	R\$ 503,31
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	4	2	40 HORAS	R\$ 520,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	9	40 HORAS	R\$ 522,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	10	30 HORAS	R\$ 351,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	6	6	30 HORAS	R\$ 351,14
BIOQUÍMICO	1	1	20 HORAS	R\$ 2.032,09
CARPINTEIRO	1	1	40 HORAS	R\$ 600,84
CONTADOR	1	1	D.E.	R\$ 1.352,56
COZINHEIRO	1	0	D.E.	R\$ 325,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 507/2007, de 21 de Setembro de 2007.

“Altera os artigos 3º e 5º da Lei Municipal Nº. 504/2007; e dá outras providências”.

O Povo do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 3º da Lei Municipal Nº. 504/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Fica Alterado o Anexo II previsto no Artigo 20, da Lei nº 413/2001, de 26 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

ANEXO II

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Nº de Nomeados	Jornada Semanal	Vencimentos
AGENTE ADMINISTRATIVO	7	5	30 HORAS	R\$ 503,31
AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	2	1	40 HORAS	R\$ 650,27
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	11	11	30 HORAS	R\$ 351,92
AUXILIAR DE BIOQUÍMICO	1	1	40 HORAS	R\$ 503,31
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	4	2	40 HORAS	R\$ 520,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	9	40 HORAS	R\$ 522,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	10	30 HORAS	R\$ 351,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	6	6	30 HORAS	R\$ 351,14
BIOQUÍMICO	1	1	40 HORAS	R\$ 2.032,09
CARPINTEIRO	1	1	40 HORAS	R\$ 600,84
CONTADOR	1	1	D.E.	R\$ 1.352,56
COVEIRO	1	0	D.E.	R\$ 325,62
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL	1	1	20 HORAS	R\$ 1.909,98
FISIOTERAPEUTA	1	1	40 HORAS	R\$ 932,75
GARI	21	13	25 HORAS	R\$ 300,27
MONITOR DE CRECHE	2	2	30 HORAS	R\$ 382,36
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	3	0	40 HORAS	R\$ 585,24
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	9	9	40 HORAS	R\$ 650,79
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES I	4	0	40 HORAS	R\$ 390,26
OPERADOR DE SISTEMAS	1	0	40 HORAS	R\$ 650,26
PEDREIRO I	2	1	40 HORAS	R\$ 807,63
PROFESSOR P I – EDUC INFANTIL	12	12	40 HORAS	R\$ 603,44
PROFESSOR P I – EDUC INFANTIL (C/ NÍVEL SUPERIOR)	*	*	40 HORAS	R\$ 740,78
PROFESSOR P I – SERV SEC	*	*	40 HORAS	R\$ 553,50
PROFESSOR P I – SERV SEC (C/ NÍVEL SUPERIOR)	*	*	40 HORAS	R\$ 603,44
PROFESSOR P II – SERV SEC	*	*	40 HORAS	R\$ 611,12
PROFESSOR P III – SERV SEC	*	*	40 HORAS	R\$ 624,26
PROFESSOR P II – ENSINO FUNDAMENTAL	11	11	40 HORAS	R\$ 745,85
PROFESSOR P III (PEDAGOGO)	6	6	40 HORAS	R\$ 754,31
RONDANTE	2	0	40 HORAS	R\$ 408,24
SERVENTE DE OBRAS	23	15	40 HORAS	R\$ 523,20
SERVENTE ESCOLAR	20	20	30 HORAS	R\$ 351,14
TÉCNICO EM RAO X	1	1	24 HORAS	R\$ 924,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2002

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, através da **MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C**, para provimento de cargos do quadro permanente e para fim de efetivação de servidores estabilizados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de Arapuá.
2. Local de Trabalho: Sede da Prefeitura Municipal de Arapuá ou outras instalações no território do município.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.

5. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.
8. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.
9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Local: Prefeitura Municipal de Arapuá, com endereço à Praça São João Batista, 111 - Centro, na cidade de Arapuá, Estado de Minas Gerais.
2. Período: 06 a 10 de janeiro de 2003.
3. Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.
4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de recolhimento em impresso próprio a ser fornecido no local de inscrição da importância relativa à taxa de inscrição. Os pagamentos da taxa de inscrição deverão ser efetuados na própria Prefeitura.
 - b) Original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal.
 - c) No caso de inscrição para dois cargos, deverão ser preenchidas duas fichas de

inscrição e o depósito deverá dar-se em guias distintas. Também deverão ser entregues, duas fotocópias da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
7. Outras informações:
 - a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo automaticamente cancelada a inscrição na hipótese de pagamento mediante cheque sem provisão de fundos;
 - b) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
 - c) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
 - d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - e) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea;
 - f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
 - g) O candidato poderá concorrer a mais de um cargo, desde que não haja coincidência de horários das provas.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.

- 1.1 - A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

- 1.1.1 A cada prova de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 1.1.2 A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.

- 1.1.3 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada cargo são:

Cargos	Provas	Nº de Questões
- Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro - Gari - Pedreiro I e II; - Servente Escolar; - Servente de Obras I;	Teste de Aptidão (Teste de Inteligência não verbal)	20
- Carpinteiro; - Auxiliar de Serviços Hospitalares	Português Matemática (1º grau)	20 20
- Motorista de Veículos Leves; - Motorista de Veículos Pesados; - Operador de Máquinas Leves I e II; - Operador de Máquinas Pesadas	Português Matemática (1º grau) Específica	10 10 20

- Agente Administrativo;	Português	20
- Auxiliar Administrativo;	Matemática	20
- Monitor de Creche;	(2º grau)	
- Agente de Inspeção no trabalho;	Português	10
- Auxiliar de Bioquímico;	Matemática	10
- Auxiliar de Contabilidade;	(2º grau)	
- Auxiliar de Enfermagem;	Específica	20
- Operador de Sistemas		
- Professor PI – Educação Infantil;		
- Professor PII – Ensino Fundamental		
- Técnico Agrícola;		
- Técnico em Raio X;		
- Bioquímico;	Português	10
- Dentista;	Saúde Pública	10
- Enfermeiro;	Específica	20
- Fisioterapeuta;		
- Médico;		
- Contador;	Português	10
- Professor PIII	Matemática	10
	Específica	20

1.1.4 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (Cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

1.1.5 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha será fornecido no ato da inscrição.

1.2 - A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, inscritos nos seguintes cargos: **Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Operador de Sistemas, Motorista de Veículo Leve I e II, Motorista de Veículo Pesado, Operador de**

Máquinas Leves I e II, Operador de Máquinas Pesadas.

1.2.1 A Prova Prática para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de contabilidade e Operador de Sistemas** será realizada no “*Word for Windows*” e constará de exame de digitação (rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova e terá a duração de 03 (três) minutos.

1.2.1.1 - A Prova Prática para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e Operador de Sistemas** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos, conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

TOQUES LÍQUIDOS POR MINUTO	PONTOS
100 e 101	50,0
102 e 103	52,5
104 e 105	55,0
106 e 107	57,5
108 e 109	60,0
110 e 111	62,5
112 e 113	65,0
114 e 115	67,5
116 e 117	70,0
118 e 119	72,5
120 e 121	75,0
122 e 123	77,5
124 e 125	80,0
126 e 127	82,5
128 e 129	85,0
130 e 131	87,5
132 e 133	90,0
134 e 135	92,5
136 e 137	95,0
138 e 139	97,5
Acima de 139	100,0

1.2.1.2 - Cada erro cometido implicará na subtração de 02 (dois) toques do total

obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 100 (cem) toques líquidos por minuto.

1.2.2 - A Prova Prática para os cargos de **Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado**, constará de prática de direção no respectivo veículo de trabalho de cada cargo (carro de passeio para o primeiro e ônibus e caminhão para o segundo), avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

1.2.2.1 - A Prova Prática para **Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Arrancar sem soltar o freio de mão;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

1.2.3 - A Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquinas Leves I e II** constará de prática de operação em um trator agrícola, e para o cargo de **Operador de Máquina Pesada** constará de prática de operação em máquina: Patrol e Pá Carregadeira, a critério do candidato, ambos avaliados por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

1.2.3.1 - A Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquina Leve I e II e Operador de Máquina Pesada** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos.

1.3 - A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, terá seus pontos computados apenas aos candidatos aprovados nas Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

1.3.1 – Dos Cursos

Descrição	Pontos
Curso de Especialização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15(quinze) horas	1 (um)
Pós-Graduação (Lato Sensu)	2 (dois)

Mestrado	3 (três)
Doutorado	5 (cinco)

- a) O Curso de Especialização ou aperfeiçoamento será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente
- b) Os títulos referentes a cursos poderão ser somados concomitantemente, até o limite de **12 (doze)** pontos.
- c) Os Títulos referentes a Cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado/certidão reconhecido oficialmente pelo Órgão/Instituição competente.
- d) Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
- e) A Avaliação dos títulos será feita pela Comissão Especial do Concurso Público.
- f) Os títulos deverão ser protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Arapuá, até o dia **14 de março de 2003**, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- g) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
- h) Até o dia **19 de março de 2003**, os títulos deverão ser entregues pela Comissão Especial do Concurso Público à MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C, com endereço à Av. Amazonas, 311/3º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, acompanhados de relação devidamente assinada pela Comissão Especial de Concurso contendo o número de inscrição do candidato, nome e pontuação.

1.3.2 – Do Tempo de Serviço

- a) Aos candidatos que tenham efetivamente trabalhado na administração direta e indireta

de qualquer poder municipal, sob o regime previsto nas Leis nº006 e 007/2002, serão atribuídos 02 (dois) pontos por ano de serviço, contado até a data da publicação deste Edital, até o limite máximo de 12 (doze) pontos.

- b) Os candidatos deverão apresentar o comprovante do tempo de serviço em certidão emitida pelo setor de pessoal da entidade empregadora e protocolar a contagem de tempo, junto à Comissão de Concurso, até o dia **14 de março de 2003**.
- c) A avaliação da documentação do tempo de serviço será feita pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapuá.
- d) Até o dia **19 de março de 2003**, a avaliação da documentação do tempo de serviço deverá ser entregue pela Comissão Especial do Concurso Público à MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C, com endereço à Av. Amazonas, 311/3º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, contendo a relação dos candidatos devidamente assinada pela Comissão Especial de Concurso contendo o número de inscrição do candidato, nome e pontuação total atribuída por tempo de serviço.

VI - DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no município de Arapuá, às **09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2003** e terá duração máxima de 03 (três) horas.
2. Estará afixada na sede da Prefeitura Municipal de Arapuá, a partir do dia **28 de janeiro de 2003**, a planilha indicando o local, em que os candidatos se submeterão à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
3. A Prova Prática para os candidatos aos cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e Operador de Sistemas**

será realizada na Prefeitura Municipal, no dia **09 de março de 2003, às 09:00 horas.**

4. A Prova Prática para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados** será realizada na sede do município de Arapuá e os candidatos aprovados na prova de múltipla escolha deverão se apresentar, para início das provas, no galpão da Prefeitura, no dia **09 de março de 2003, às 09:00 horas.**
5. A Prova Prática para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Leves I e II, e Operador de Máquina Pesada** será realizada na sede do município de Arapuá e todos os candidatos aprovados na prova de múltipla escolha deverão se apresentar, para início das provas, no Galpão da Prefeitura, no dia **09 de março de 2003, às 09:00 horas.**

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou outro equivalente, de valor legal. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
3. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
5. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
6. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta.
7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
8. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
9. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, tendo em vista que a Magnus Auditores e Consultores S/C, empresa responsável pela realização do Concurso, objetivando o aperfeiçoamento técnico do instrumento de avaliação, procede a estudo estatístico das provas, além de preservar o direito de autoria em relação às questões.
11. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigido;
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;

- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- g) Não devolver integralmente o material recebido.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.
2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) Obtiver o maior número de pontos na prova de Títulos;
 - b) Obtiver o maior número de pontos na prova Prática, quando houver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na prova específica, quando houver;
 - d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português, quando houver;
 - e) For o mais idoso.

IX - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão Especial do Concurso Público do Município de Arapuá, sobre:
 - a) As inscrições, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de afixação da relação dos candidatos inscritos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Arapuá;

- b) O Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- c) Os resultados, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independente de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Arapuá, no horário de **13:00 às 17:00 horas** e endereçados à Comissão Especial do Concurso Público, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Compete à Empresa organizadora do Concurso julgar os recursos com referência à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática e à Comissão Especial do Concurso Público, no que diz respeito à Prova de Títulos.

X - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações.
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador,

apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Concurso Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao

local de aplicação das provas, à pontuação mínima exigida e à prova de títulos.

9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Toda informação referente a realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Arapuá, através da Comissão Especial do Concurso.
2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
3. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
5. Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público.
6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ e a MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arapuá, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
8. A aprovação no Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
9. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
10. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
11. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
12. No ato da posse no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
 - d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - e) Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
 - f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
 - h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - i) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
 - j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arapuá.
14. Também integra este Edital de Concurso Público o Anexo II (Cronograma de Concurso).
15. Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.magnusauditores.com.br>.
16. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Arapuá/MG, 26 de dezembro de 2002.

Vilson Gontijo Oliveira
Prefeito Municipal

Comissão de Concurso Público

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	8	2º Grau Completo	44 h	300,00	18,00
Agente de Inspeção do Trabalho	2	2º Grau Completo	44 h	500,00	30,00
Auxiliar de Administrativo	15	2º Grau Completo	44 h	220,00	13,00
Auxiliar de Bioquímico	1	2º Grau Completo	44 h	300,00	18,00
Auxiliar de Contabilidade	4	2º Grau Completo e Curso Técnico na área	44 h	400,00	24,00
Auxiliar de Enfermagem	7	2º Grau Completo – Possuir registro no COREN	44 h	300,00	18,00
Auxiliar de Serviços Gerais	6	Alfabetizado	44 h	200,00	12,00
Auxiliar de Serviços Hospitalares	6	4ª série do 1º Grau Completa	44 h	200,00	12,00
Bioquímico	1	Superior Completo em Farmácia com Especialização na área – Possuir Registro no Conselho Competente	44 h	1.250,00	100,00
Carpinteiro	1	4ª série do 1º Grau Completa	44 h	385,00	24,00
Contador	1	Superior Completo em Ciências Contábeis – Possuir Registro no Conselho Competente	44 h	650,00	40,00
Coveiro	1	Alfabetizado	44 h	270,00	17,00
Dentista—Clínico Geral	1	Superior Completo em Odontologia – Possuir Registro no Conselho Competente	20 h	1.000,00	60,00
Enfermeiro	1	Superior Completo em Enfermagem – Possuir Registro no Conselho Competente	44 h	1.635,00	120,00
Fisioterapeuta	1	Superior Completo em Fisioterapia – Possuir Registro no Conselho Competente	30 h	652,00	40,00
Gari	12	Alfabetizado	44 h	200,00	12,00
Médico Clínico Geral	1	Superior Completo em Medicina – Possuir Registro no Conselho Competente	20 h	3.000,00	300,00
Monitor de Creche	2	2º Grau Completo	44 h	200,00	12,00
Motorista de Veículo Leve	2	4ª série primária + 06 meses experiência	40 h	360,00	21,00
Motorista de Veículo Pesado	9	4ª série primária + 06 meses de experiência	40 h	360,00	21,00
Operador de Máquinas Leves I	1	4ª série primária + 06 meses experiência	40 h	300,00	18,00
Operador de Máquinas Leves II	2	4ª série primária + 06 meses experiência	40 h	280,00	17,00
Operador de Máquinas Pesadas	1	4ª série primária + 06 meses experiência	40 h	435,00	26,00
Operador de Sistemas	1	2º Grau Completo + digitação	40 h	400,00	24,00
Pedreiro I	3	Alfabetizado + 06 meses experiência	44 h	460,00	28,00
Pedreiro II	1	Alfabetizado + 06 meses experiência	44 h	400,00	24,00
Professor PI - de Educação Infantil	11	Curso de Habilitação para o Magistério - 2º grau	40 h	320,00	20,00

Professor PII - Ensino Fundamental	11	2º Grau Completo Magistério, sendo que o curso superior deverá ser concluído até dezembro/2006, conforme dispõe a Lei Federal 9.394/96.	40 h	370,00	22,00
Professor P III	6	Curso Superior com habilitação para o magistério	40 h	400,00	24,00
Servente de Obras I	17	Alfabetizado	40 h	270,00	17,00
Servente Escolar	15	Alfabetizado	40 h	200,00	12,00
Técnico Agrícola	1	2º Grau Completo Técnico na Área	44 h	500,00	30,00
Técnico em Raio X	1	2º Grau Completo Técnico na Área	44 h	320,00	20,00
TOTAL DE VAGAS	153				

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06 a 10/01/03	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Sede da Prefeitura Municipal de Arapuá, à Praça São João Batista, 111 - Centro, na cidade de Arapuá/MG.
21/01/03	13:00	Divulgação da relação de inscrições	Prefeitura Municipal
22 e 23/01/03	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal
27/01/03	13:00	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal
28/01/03	13:00	Afixação da Planilha indicando o local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
09/02/03	09:00 às 12:00	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	A divulgar
10/02/03	13:00	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
11 e 12/02/03	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
17/02/03	13:00	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
24/02/03	13:00	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
25 e 26/02/03	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
05/03/03	13:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado das Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
09/03/03	09:00	Realização da Prova Prática.	- Pátio da Prefeitura - Pça. São João Batista, 111 - Centro - Arapuá/MG (Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada); - Prefeitura Municipal (Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Operador de Sistemas).
14/03/03	13:00 às 17:00	Último dia para protocolo dos títulos	Prefeitura Municipal
17/03/03	13:00	Divulgação do resultado da Prova Prática	Prefeitura Municipal
18 e 19/03/03	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Prática	Prefeitura Municipal
21/03/03	13:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Prática	Prefeitura Municipal
21/03/03	13:00	Divulgação do resultado final	Prefeitura Municipal
24 e 25/03/03	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado final, no que diz à atribuição de pontos da Prova de Títulos e na classificação.	Prefeitura Municipal
31/03/03	13:00	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal
03/04/03	13:00	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG

CONCURSO PUBLICO - EDITAL 01/02

REALIZADO POR: MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C

MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES

CÓD. - DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	Insc.	C/V
000001 - AGENTE ADMINISTRATIVO	8	26	3,25
000002 - AGENTE DE INSPECAO DO TRABALHO	2	10	5
000003 - AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	15	65	4,33
000004 - AUXILIAR DE BIOQUIMICO	1	3	3
000005 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	4	10	2,5
000006 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	14	2
000007 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	6	24	4
000008 - AUXILIAR DE SERVICOS HOSPITALARES	6	12	2
000009 - BIOQUIMICO	1	2	2
000010 - CARPINTEIRO	1	2	2
000011 - CONTADOR	1	2	2
000012 - COVEIRO	1	1	1
000013 - DENTISTA - CLINICO GERAL	1	4	4
000014 - ENFERMEIRO	1	1	1
000015 - FISIOTERAPEUTA	1	4	4
000016 - GARI	12	15	1,25
000017 - MEDICO - CLINICO GERAL	1	2	2
000018 - MONITOR DE CRECHE	2	8	4
000019 - MOTORISTA DE VEICULO LEVE	2	3	1,5
000020 - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	9	15	1,67
000021 - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES I	1	1	1
000022 - OPERADOR DE MAQUINAS LEVES II	2	4	2
000023 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	1	1
000024 - OPERADOR DE SISTEMAS	1	1	1
000025 - PEDREIRO I	3	6	2
000026 - PEDREIRO II	1	1	1
000027 - PROFESSOR PI DE EDUCACAO INFANTIL	11	37	3,36
000028 - PROFESSOR PII - ENSINO FUNDAMENTAL	11	21	1,91
000029 - PROFESSOR PIII (PEDAGOGO)	6	13	2,17
000030 - SERVENTE DE OBRAS I	17	19	1,12
000031 - SERVENTE ESCOLAR	15	45	3
000032 - TECNICO AGRICOLA	1	4	4
000033 - TECNICO EM RAO X	1	1	1
TOTAIS	153	377	2,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2002

REALIZADO POR MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES S/C

RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCF CANDIDATOS	N° REGISTRO	CARGO
319 ADRIANO OLIVEIRA BESSA	MG 10959022	AGENTE ADMINISTRATIVO
323 ANA PAULA DE CAMPOS ALVES	MG 11480817	AGENTE ADMINISTRATIVO
73 ANDREIA ALVES MARQUES	MG 10958991	AGENTE ADMINISTRATIVO
66 CINTIA LUZIA DOS SANTOS	M 8.781.838	AGENTE ADMINISTRATIVO
252 CRISTIANA GARCIA	MG 10.707.845	AGENTE ADMINISTRATIVO
169 ELIANA MARCIA FERNANDES	M 3043168	AGENTE ADMINISTRATIVO
70 EVA VILMA RODRIGUES DE SOUZA	5290736	AGENTE ADMINISTRATIVO
273 EVERSON CESAR BOAVENTURA	MG 10566481	AGENTE ADMINISTRATIVO
366 GILSON MENDONCA DE SOUZA	MG 11529712	AGENTE ADMINISTRATIVO
326 GISELIA APARECIDA DE MOURA	MG 12.526.838	AGENTE ADMINISTRATIVO
236 JOAO LUIS VERA	MG 3.959.193	AGENTE ADMINISTRATIVO
335 JONATAS GONCALVES BOAVENTURA	MG 11.460.026	AGENTE ADMINISTRATIVO
246 KELLY CRISTINA FERREIRA SILVA	MG 12.736.262	AGENTE ADMINISTRATIVO
310 LILIAN FONSECA DE MATTOS	M 5.148.789	AGENTE ADMINISTRATIVO
194 LIZ BOAVENTURA DE OLIVEIRA	MG 11914.176	AGENTE ADMINISTRATIVO
348 LUIZ CARLOS DE FARIA	MG 12.045.862	AGENTE ADMINISTRATIVO
134 MARIA DE LOURDES DA SILVA	M 3.640.815	AGENTE ADMINISTRATIVO
263 NADIA MACHADO SILVA	MG 11.100.146	AGENTE ADMINISTRATIVO
306 RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA	MG 11.497.054	AGENTE ADMINISTRATIVO
24 RICARDO ROCHA	MG 11.845.178	AGENTE ADMINISTRATIVO
360 RODRIGO FERNANDES	MG 13.266.740	AGENTE ADMINISTRATIVO
261 RODRIGO RIBEIRO ROCHA	MG 12.636.383	AGENTE ADMINISTRATIVO
140 ROGERIO DE SOUZA BONTEMPO	MG 12.107.376	AGENTE ADMINISTRATIVO
139 SANDRA BARBOSA DE ALMEIDA	MG 11.276.268	AGENTE ADMINISTRATIVO
292 TIAGO SILVA BOAVENTURA	MG 12.528.106	AGENTE ADMINISTRATIVO
198 VANDERLEIA DA SILVA NOGUEIRA	M 8.795.541	AGENTE ADMINISTRATIVO
383 DINIVIS MARINHO DE MEDEIROS	M 7.852.993	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
303 ERNANE FERNANDES JUNIOR	M 8.781.691	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
324 LEIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	MG 11.347.536	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
357 MARIA CELESTE DE ARAUJO	M 2.842.228	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
136 MARIA CLEIDES DA SILVA	MG 13.364.439	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
372 NIVALDO DE DEUS VIEIRA	M 3.641.620	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
211 REGINALDO BONTEMPO BOAVENTURA	CL 154314	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
315 REUTO ANDRE FERNANDES	MG 10.545.849	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
56 VALMIR FERREIRA DE SOUZA	LP 9700262	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
167 VICTOR ROGERIO DE OLIVEIRA	M 5.396.332	AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
278 ANISIO RODRIGUES DE SOUZA	M 6.720.384	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
120 HELENA GONCALVES DE MELO	M 4.626.404	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
119 HELENITA DE FATIMA FERREIRA	1.219.221	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
255 JANDIRA GONCALVES DE SOUZA	MG 12.117.735	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
377 MARIA ALICE DE OLIVEIRA	MG 11.273.052	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
94 MARIA CIRILA GONCALVES	M 5.545.467	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
248 MARIA DAS GRACAS FERREIRA	977.361	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
118 NELY PACHECO DE MACEDO	M 5.547.586	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
175 RENIUZA DAS GRACAS SILVA	M 7.601.094	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
102 SIRLENE SOARES DE OLIVEIRA MORAIS	3193801-2005140	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
85 VILMA MARIA DA SILVA	MG 13.763.545	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
45 ZELMA MARIA DA SILVA	MG 10.959.343	AUX.DE SERVIÇOS HOSPITALARES
287 ADRIELLE DAYANE DE OLIVEIRA	MG 12.526.985	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
226 ANA TEREZA DA SILVA NOGUEIRA	M 8.795.463	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
180 ANGELITIA GONTIJO	1700400	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
156 ANIELA MARIA DOS REIS	MG 14.155.674	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
108 CELI CAROLINA FERNANDES	M 3.877.337	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
192 CINTIA CANDIDA DE OLIVEIRA	MG 11.845.161	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
62 CLAUDIA APARECIDA ALVES	MG 11.891.681	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
291 DEUSEDITE DA SILVA	MG 13.806.098	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
282 EDEVALDO ALVES PEREIRA	MG 12.109.688	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
240 EDILENE GONCALVES DOS SANTOS	MG 10.541.104	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
349 EDUARDO NUNES PEREIRA	MG 11.845.227	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
173 ELAINE DE SOUZA BONTEMPO	MG 12.169.476	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
293 ELIANA MAGDA LOPES	M 8.781.632	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

371 ELIANA MARCIA FERNANDES	M 3.043.168	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
123 ELIS REGINA BARBOSA PIMENTA	MG 10.616.292	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
105 EUNICE SOARES DE OLIVEIRA	17201 S. 00022-GO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
300 FABIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MG 10.959.284	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
157 FLAVIA FONSECA FERNANDES	MG 12.526.830	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
127 GERALDA MARIA GONCALVES	M 4.589.719	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
260 GISLAINE MARIA DA SILVA	MG 12.710.772	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
201 GISLEIDE MARCIA DE MENDONCA	MG 11.841.644	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
229 JAQUELINE MAGDA SILVA	MG 10.456.417	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
351 KATIA MARIA DE CASTRO	MG 12.787.851	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
380 LASSIR MARIA DE OLIVEIRA	M 7.621.862	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
170 LEANDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ	MG 13.781.564	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
350 LIDIANE DE OLIVEIRA MELO	MG 12.526.676	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
259 LILIAINE MARIA DA SILVA	MG 10.958.810	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
334 LIRIA ALVES DE SOUZA	MG 11.459.017	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
345 LUCAS GONTIJO DE ARAUJO	MG 14.026.729	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
171 LUCIANA DOS SANTOS SILVA	MG 11.839.835	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
318 LUCIANA HELOIZA PESSOA	MG 13.079.853	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
88 LUCIANE MENDONCA DE OLIVEIRA	MG 10.839.749	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
17 LUCIENE GONCALVES MOURA	M 8.664.190	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
55 LUCIMAR DA ROCHA RESENDE SILVA	M 7.447.295	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
373 MARCELA ANGELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	MG 11.842.369	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
215 MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA	M 9.030.742	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
132 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	M 2.897.579	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
46 MARIA JENUZIA DE OLIVEIRA FERNANDES	M 8.365.638	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
72 MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	MG 10.839.714	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
196 MARIA LAURA DE OLIVEIRA	M 4.134.278	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
113 MARIA LUCIA FERNANDES	MG 11.839.760	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
365 MARILENE MEDEIROS DE FIGUEIREDO	M 3.641.597	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
191 MARLUCIA MARIA DE OLIVEIRA	MG 13.894.905	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
227 MEYR DA SILVA NOGUEIRA	M 8.795.555	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
249 MILENE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	M 4.695.596	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
199 MONICE KEILA SILVA	MG 11.455.602	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
241 PERES TADEU FERNANDES	MG 11.842.466	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
200 QUENIA BONTEMPO SILVA	M 9.237.707	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
114 RAQUEL GONCALVES FERREIRA	MG 11.489.858	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
230 ROBERTA CAETANO ROCHA	MG 13.762.997	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
122 ROSA NEIDE BRAGA	MG 10.616.376	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
84 ROZANIA MARIA BOAVENTURA	M 6.945.226	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
228 SERGIO DE FREITAS SILVA	M 3.741.393	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
179 SILEZIA PATRICIA DA SILVA	MG 11.471.219	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
178 SILVANIA ANTONIA DA SILVA	MG 10.351.622	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
75 SILVANIA BOAVENTURA DOS SANTOS	606.389	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
358 SIMONE BONTEMPO DE SOUZA	MG 13.033.084	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
96 SIRLENE FATIMA DE SOUZA	M 3.919.681	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
301 SONIA VENANCIO DE CAMARGOS PESSOA	MG 13.584.899	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
77 TRICIA NIVEA FERNANDES	M 8.331.014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
158 VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	M 7.506.071	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
251 VANIA MIRELE DE QUEIROZ	MG 11.839.730	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
332 WERIK DE OLIVEIRA MENDONCA	MG 12.526.376	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
308 WILSON TEIXEIRA DE MENDONCA JUNIOR	3.827.088	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
182 ZULEIDE GONCALVES DE SOUZA	MG 12.072.837	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
250 GENOVEVA CRISTINA PACHECO DE MACEDO	M 8.049.782	AUXILIAR DE BIOQUÍMICO
325 GRAZIELA DE FATIMA MOURA	MG 12.526.582	AUXILIAR DE BIOQUÍMICO
275 HELEN CASSIA GONCALVES DE MENDONCA	MG 5.396.345	AUXILIAR DE BIOQUÍMICO
138 CLAUDIO ROBERTO DA BARRA	MG 10.710.276	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
382 DILMA MARINHO MEDEIROS	MG 11.346.151	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
277 ELAINE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	M 3.969.954	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
283 ELVIS GONCALVES BOAVENTURA	M 8.781.565	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
143 FABIANA SECUNDINA DA SILVA	MG 13.030.151	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
314 ITAMAR GONCALVES BOAVENTURA	MG 10.205.679	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
364 JOSE ADOLFO DE MELO	M 3.744.118	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
317 KLENIO RONALDO PESSOA	M 9.206.151	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
266 LUCIENE MARIA DE FATIMA SOUZA	MG 10.141.914	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
272 WALLEY MENDONCA	M 5784350	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
219 ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	MG 12.527.145	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
254 ANGELA MARIA DA SILVA N. MOURA	M 5.544.556	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
43 CELIA CRISTINA SILVA	M 8.781.607	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
265 GERALDA MARIA ALVES	1.553.107	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
235 HELINA BOAVENTURA	788357	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
177 LILIANE MORAES DOS SANTOS	MG 11.754.667	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

29 LUCIENE BEATRIZ PEREIRA	M 6.306.290	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
309 MAIRA CRISTINA BATISTA PIMENTA	MG 12.353.512	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
186 MARCILENE MARIA DE ALMEIDA CORREA	MG 12.105.802	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
185 MARIA APARECIDA GOMES NEGRAMES	M 4.482.977	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
256 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA ANDRADE	1.594.626	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
54 MARIA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	M 5.381.979	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
184 MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	MG 5.564.644	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
44 ZELMA MARIA GONCALVES	MG 4.589.752	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
327 ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA	MG 11.839.797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148 AMARILSA JOAQUINA DE JESUS	M 4.134.017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
234 ANA MARIA FERNANDES PIMENTA	M 8.556.080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
367 ANA MEIRE GONTIJO FERNANDES	MG 11.839.783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
221 CELIA SILVA DE ABREU	M 8.696.932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
126 FERNANDO GONCALVES FERREIRA	MG 11.427.502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144 GENI DOMINGUES DA SILVA	M 8.082.070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116 GENI MARIA BONTEMPO SOUZA	MG 13757.643	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12 GERALDA MARIA DE MOURA GONCALVES	7.785.311	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1 ILDA MARIA DE JESUS XAVIER	MG 12.527.974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13 IRANI DE FATIMA MEDEIROS	M 9.093.170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231 JOANA DARC RIBEIRO	M 8.340.734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111 MARCILIA MARIA PEREIRA	M 7.251.608	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
233 MARIA DAS GRACAS E SILVA	M 9.353.050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
145 MARIA DAS GRACAS SILVA	1.652.654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
176 MARIA DE FATIMA E SILVA RIBEIRO	MG 11.841.354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
149 MARIA GLORIA ALVES	M 4.566.968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
150 MARIA HELENA DE MORAIS E SILVA	M 8.525.925	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20 MARIA JOSE	M 9.073.425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
208 MARIA TEREZINHA DINIZ	M 4.878.773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203 NAIR LUIZA DA SILVA	M 7.924.992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
362 ONEIDA MARIA DA SILVA RIBEIRO	MG 12.526.480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
133 ORDAIRA MARIA DA SILVA	M 6.528.860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
343 ROSIMAI MARIA DE JESUS	M 6.840.357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78 FERNANDA GONCALVES DA SILVA	1.768.740	BIOQUÍMICO
331 LIDIANE ROMAO BRANQUINHO	M 9.117.461	BIOQUÍMICO
232 JOSE PESSOA MACEDO	M 1.778.561	CARPINTEIRO
386 OSVALDO JOSE PIMENTA	M 6.934.960	CARPINTEIRO
146 DANILO CARLOS DA ROCHA	M 6.306.294	CONTADOR
130 JOAO HUDSON GOMES CAROLINO	M 5.206.949	CONTADOR
104 DIVINO GERALDO DA SILVA	M 150.110	COVEIRO
296 ELDOM SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	M 5.450.712	DENTISTA - CLÍNICO GERAL
183 GILSON DA CUNHA MATOS	M 4.157.499	DENTISTA - CLÍNICO GERAL
361 HAMILTON TORMIN BRITO	M 1.275.786	DENTISTA - CLÍNICO GERAL
129 HARLEY TORQUATO DE QUEIROZ	MG 6.807.760	DENTISTA - CLÍNICO GERAL
69 PERCILIA RENATA DA SILVA LOUREIRO	9.585.784-9	ENFERMEIRO
128 ANGELITA CRISTINA DE QUEIROZ	M 5.381.980	FISIOTERAPEUTA
336 JACQUELINE CARDOSO SILVA	M 4.542.455	FISIOTERAPEUTA
206 KARINE MACHADO DE RESENDE	M 6.939.813	FISIOTERAPEUTA
205 SAVIO JUNIOR PESSOA	MG 3.672.858	FISIOTERAPEUTA
97 ABADIA FRANCISCA DE QUEIROZ	MG 10.351.632	GARI
25 ALICE MARIA DE SOUZA	M 8.516.634	GARI
36 APRESINDA MARIA DE FATIMA GURGEL	M 7.040.850	GARI
158 ENI MARIA SILVERIO	MG 13.762.891	GARI
26 GASPARINA DA SILVA	M 7.869.502	GARI
213 GERALDA CANDIDA FERNANDES	M 8.704.627	GARI
31 LUZIA DILZA	MG 10716.230	GARI
174 MARIA CUSTODIA DE AZEVEDO	MG 13.763.733	GARI
160 MARIA DOS REIS DE JESUS	M 8.362.510	GARI
32 MARIA JOSE GONTIJO	MG 14.138.293	GARI
95 OLINDA ALCIDES DE JESUS	MG 13.783.438	GARI
49 ONILDA MARIA DA SILVA	MG 13.763.382	GARI
165 SEBASTIANA MARIA DE JESUS	MG 10.716.446	GARI
50 ZELIA MARIA DE OLIVEIRA	M 9.029.524	GARI
216 ZILDA MARIA DE MORAIS	MG 10.956.162	GARI
281 EDIMILSON POLICARPO DE SA	1.174.713	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
359 PAULO UEJO	M 5.820.580	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
86 CLAUDIA MEIRE DA SILVA	M 6.306.339	MONITOR DE CRECHE
289 MARIA HELENA RIBEIRO	M 3002918	MONITOR DE CRECHE
288 PATRICIA ROZI LOPES	M 5.459.485	MONITOR DE CRECHE
34 QUENIA BARBOSA DE OLIVEIRA	MG 13.210.669	MONITOR DE CRECHE
79 ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	M 5.476.251	MONITOR DE CRECHE
76 SIMONE MARIA DE SOUZA	M 5.476.247	MONITOR DE CRECHE

339 SINTIA MARIA DE QUEIROZ	MG 11.480.848	MONITOR DE CRECHE
280 VANI APARECIDA DA SILVA	M 3.640.791	MONITOR DE CRECHE
35 CLAUDIO LUIZ DE MELO	M 6.978.555	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
18 ITAMIR DE QUEIROZ BRAGA	M 8.781.724	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117 JOSE GERALDO DA SILVA REIS	M 7.245.371	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
220 APARECIDO ALVES DA SILVA	3631514	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
60 CARLOS JOSE ROCHA	M 5.590.539	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
342 EDRIANO GONCALVES BOAVENTURA	M 6.924.261	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
328 ELIZEU MANOEL DOS SANTOS BOAVENTURA	M 4.828.980	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
19 GILBERTO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	M 5.396.333	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
242 HELI MARIA BONTEMPO	M 7.391.921	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
106 JAIME JOSE RIBEIRO	M 4.615.403	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
312 JOSE ANTONIO FERREIRA	M 3.557.504	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
4 JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	1070962090	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
217 MIZAEEL JOSE DA SILVA	M 456.701	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
14 NIZIO FERNANDES	MG 12.231.307	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
65 OPHIR GONTIJO DE OLIVEIRA	MG 11.350.587	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
209 OROZINO OLIVEIRA NETO	MG 10438207	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
83 OTONIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	M 8.781.771	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
63 PAULO BOAVENTURA DE MOURA	952943	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
57 MOACIR BOAVENTURA SOBRINHO	17895 S. 0050-MG	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES I
7 ADELINO TEOFILO DA SILVA	11.867.944	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II
71 CLENIO GONCALVES DE MELO	MG 12.406.738	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II
286 MARLI ANTONIO DA ROCHA	M 7.193.612	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II
2 ROMERO MENDONCA RIBEIRO	M3.812.158	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES II
11 CELSO ROBERTO BRANQUINHO	60661-S 0048-MG	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
305 WESLEY MENDONCA	M 7.890.723	OPERADOR DE SISTEMAS
341 CELIO GOMES DE MELO	M 5.260.227	PEDREIRO I
352 EDER JOSE DE OLIVEIRA	M 8.781.555	PEDREIRO I
135 EDGAR ALVES PEREIRA	29.817.955-6	PEDREIRO I
189 GILMAR JOSE DA SILVA	10.145 -S. 622	PEDREIRO I
212 HELIO INEZ FILHO	M 7.869.543	PEDREIRO I
369 SIMVAL SILVIO DOS SANTOS	M 2.184.785	PEDREIRO I
302 VALMIR TEOFILO DA SILVA	M 6.024.437	PEDREIRO II
97 ALESSANDRA GERALDA DA SILVA	MG 11.841.371	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
210 CLEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	M 5.544.533	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
374 DANIELA ROCHA E SILVA	MG 10.957.156	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6 ELZIMEIRE ALVES BOAVENTURA DOMINGUES	MG 6.968.964	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
183 FABIANA FERES	M 3.537.800	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
368 FERNANDA CRISTIANE DE OLIVEIRA BORELI	MG 12.547.835	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
101 FERNANDA MARIA BONTEMPO	MG 11.460.531	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
67 GLAUCIA MIRIAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	MG 4.678.340	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
385 HELIZETE APARECIDA SILVA DO AMAPAL	1.676.494	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
42 IARA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	M 4.626.517	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
52 IDELMA SOARES DE OLIVEIRA	M 4.319.796	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
384 IONE SILVA DO AMARAL	1.541.704	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
53 JANI CRISTINA DA SILVA	M 5.396.360	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
378 JAQUELLINY GERALDA FERNANDES	3.736.379	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
243 JULIANA DOMINGUES DE ARAUJO	MG 12.010.235	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
91 LUCILEIDA BONTEMPO DE OLIVEIRA	37383 S 00121-MG	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
168 LUCIMAR CIRILA GONCALVES	M 5.396.357	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
344 MARCIA RIBEIRO	M 3.920.308	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
381 MARIA CELIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	M 1.513.814	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
163 MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	M 1.464.523	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
379 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BESSA	M 4.586.818	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
363 MARIA DE LOURDES GOMES	M 3.877.524	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
370 MARIA DE LOURDES MEDEIROS	M 3.641.918	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
330 MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	M 4.149.536	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
290 MARIA HELENA RIBEIRO	M 3002918	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
61 MARISA ADRIANA DOMINGUES	M 5.396.349	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10 MARLENE DE DEUS BOAVENTURA	M 8.573.275	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
311 ORENI SOUZA DE MORAIS	M 8.079.955	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
161 PATRICIA FREITAS ALVIM	MG 11.100.879	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
162 ROMENIA RESENDE SILVA	M 7.799.362	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
297 ROZANIA GOMES	M 5.396.354	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
244 SINARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	MG 13.734.585	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
51 SIRIS CRISTINA DE SOUZA	M 9.343.985	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 VALMIRIA GOMES DOS SANTOS	M 3.877.530	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
333 VALQUIRIA RODRIGUES MARTINS	M 8.719.355	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
238 VANESSA CRISTINA RIBEIRO	MG 11.839.465	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL
181 VANI GONTIJO	1.414.928	PROF. PI DE EDUCAÇÃO INFANTIL

147 CELIA ALVES FERREIRA	M 5.459.488	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
100 ELIANA BOAVENTURA	M 4.566.430	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
172 ELIZABINE DE SOUZA BONTEMPO	MG 11.276.514	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
223 ELIZANGELA CANDIDA BOAVENTURA	M 5.396.362	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
197 GLEIDE ARAUJO MUNDIM	MG 5.785.594	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
93 IDE GONCALVES SILVA	M 1.581.296	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
80 IDELMA ABADIA MORAIS OLIVEIRA	MG 4.041.395	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
115 LAURINDA MARIA DE SOUZA	M 1104.984	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
89 LUCILEIA BONTEMPO DE OLIVEIRA	M 9.270.511	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
258 MARCELIA FIGUEIREDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	M 5.396.352	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
81 MARIA APARECIDA DE MORAIS	M 4.318.276	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
304 MARIA CONCEICAO DE MOURA SANTOS	M 4.698.463	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
271 MARIA DALVA ANDRADE PEREIRA	M 9.022.952	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
294 MARISA DONIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA	M 8.170.066	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
92 MEIRE NUNES RIBEIRO	M 4.310.462	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
262 NEIVA NATALICE DE JESUS	M 1.617.649	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
337 ROZANGELA MARIA DE OLIVEIRA	MG 4.682.205	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
98 SILVANIA GONCALVES	M 4.310.450	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
21 SILVIA DO SOCORRO PRIMO	MG 11.534.443	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
47 SIMONE DE SOUZA DINIZ	M 5.396.347	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
164 SUELI DE DEUS BORGES	MG 11.244.835	PROF. PII - ENSINO FUNDAMENTAL
137 CARMEM HELENA LOPES	M 3.58833	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
9 CENILDA DOMINGUES	M 3372281	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
274 IVETE MARIA DA SILVA	MG 10.438.139	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
207 MAIRA ZANIA DE MEDEIROS	M 1.658.376	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
245 MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	M 3.485.115	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
253 MARIA DIVINA LOPES	M 1.770.538	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
267 MARIA QUENIA DE FARIA	M 3.656.033	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
142 MARLENE RIBEIRO NUNES DA CRUZ	MG 1.770.539	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
268 MARTA MARIA ALVES	M 4.310.449	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
64 RENILDA GOMES DUARTE	M 8179491	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
121 SIRLUZ MARIA DA SILVA	M 7.587.575	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
276 VILMA GOMES DE MELO	M 2.400.600	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
82 VILMAR EMIDIO ROCHA	M 5.205.583	PROF. PIII - (PEDAGOGO)
239 ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	M 3.015737	SERVENTE DE OBRAS I
320 CLEBER SILVERIO DA SILVA	MG 12.699.059	SERVENTE DE OBRAS I
298 DAVID ANTONIO DE MOURA	M 6.808.186	SERVENTE DE OBRAS I
270 DECIO RIBEIRO DE SOUZA	MG 10.548.745	SERVENTE DE OBRAS I
264 DILERMANDO REIS PACHECO DE MACEDO	MG 10.665.891	SERVENTE DE OBRAS I
48 ELIAS DA SILVA NOGUEIRA	MG 11.844.470	SERVENTE DE OBRAS I
321 EZIO DOS SANTOS MOURA	M 4.828.851	SERVENTE DE OBRAS I
124 IDERLANIO GONCALVES	M 5.486.008	SERVENTE DE OBRAS I
329 JOSE LOURENCO DANIEL	54422 S 0013-MG	SERVENTE DE OBRAS I
322 JOSE LUIZ RABELO	M 7.869.512	SERVENTE DE OBRAS I
131 JOSE RODRIGO DE MOURA	MG 11.845.048	SERVENTE DE OBRAS I
5 JOSE SECUNDINO DA SILVA	M 7.587.586	SERVENTE DE OBRAS I
59 MARQUES SOARES DE OLIVEIRA	MG 10.745.813	SERVENTE DE OBRAS I
279 ORLANDO RIBEIRO DE FREITAS	MG 2.122.495	SERVENTE DE OBRAS I
38 OSVALDO DOS SANTOS	M 2.744.747	SERVENTE DE OBRAS I
141 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	M 5.437.873	SERVENTE DE OBRAS I
353 VANDELINO SOARES DE OLIVEIRA	MG 10.959.341	SERVENTE DE OBRAS I
354 VANTUIR ALVES DA SILVA	M 4.417.032	SERVENTE DE OBRAS I
247 WINSTON MENDONCA	M 3.640.792	SERVENTE DE OBRAS I
23 ADELIA PEREIRA-DUARTE	M 6.306.331	SERVENTE ESCOLAR
151 ADRIANA MESSIAS ALVES	M 8.579.201	SERVENTE ESCOLAR
15 APARECIDA DAS DORES DE SOUZA	861596	SERVENTE ESCOLAR
159 CENIR MARIA DOS REIS	M 6.808.629	SERVENTE ESCOLAR
33 DILCA SECUNDINA DE CASTRO	M 7.869.054	SERVENTE ESCOLAR
355 DIVINA MARIA DA SILVA	MG 10.958.216	SERVENTE ESCOLAR
269 EDILENE BOAVENTURA PEREIRA	M 4.438.799	SERVENTE ESCOLAR
30 EDIVA MARIA BONTEMPO RIBEIRO	MG 14.123.964	SERVENTE ESCOLAR
152 ELAINE CRISTINA LOPES	MG 13.854.152	SERVENTE ESCOLAR
347 ELAINE ROSE GURGEL	30.198.252-1	SERVENTE ESCOLAR
166 ESTER CLAUDINA DA SILVA	M 4.477.812	SERVENTE ESCOLAR
125 EVA APARECIDA LOPES	M 9.062.044	SERVENTE ESCOLAR
299 GENI DOMINGUES DA SILVA	M 8.082.070	SERVENTE ESCOLAR
103 HELENA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	M 3.651.276	SERVENTE ESCOLAR
204 HELLEN CASSIA GONCALVES DE MELO	M 5.545.458	SERVENTE ESCOLAR
376 ILMA MARTINS DE SOUZA MATIAS	17885 S. 0050-MG	SERVENTE ESCOLAR
214 IOLENE MARIA PEREIRA	MG 10.958.091	SERVENTE ESCOLAR
237 JARNETE ROQUE DA SILVA	3221897-2775220	SERVENTE ESCOLAR

218 MADALENA SECUNDINA DA SILVA	M 5.261.056	SERVENTE ESCOLAR
285 MAGDA LUCIA DOS SANTOS	M 7.785.300	SERVENTE ESCOLAR
202 MANOELA MARIA DE QUEIROZ	M 8.177.330	SERVENTE ESCOLAR
112 MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	MG 12.626.136	SERVENTE ESCOLAR
225 MARIA APARECIDA SOARES	M 8.781.625	SERVENTE ESCOLAR
107 MARIA DA LUZ SILVA	MG 10.961.819	SERVENTE ESCOLAR
74 MARIA DA PIEDADE BATISTA	MG 13.761.786	SERVENTE ESCOLAR
356 MARIA DE FATIMA E SILVA RIBEIRO	MG 11.841.354	SERVENTE ESCOLAR
37 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	MG 10.458.313	SERVENTE ESCOLAR
22 MARIA ELENICE DA ROCHA	M 6.968.775	SERVENTE ESCOLAR
307 MARIA ENI DA SILVA MOURA	MG 10.103.799	SERVENTE ESCOLAR
110 MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MG 13.572.318	SERVENTE ESCOLAR
27 MARIA SILVANIA PEREIRA	MG 13.763.251	SERVENTE ESCOLAR
340 MARIA TEREZINHA FERNANDES	MG 14.026.794	SERVENTE ESCOLAR
109 MARILDA SANTOS DE MENDONCA	M 5.785.969	SERVENTE ESCOLAR
28 NEUZA SOARES DA SILVA	MG 10.957.420	SERVENTE ESCOLAR
222 ODETE DOMINGUES FERNANDES	M 9.266.249	SERVENTE ESCOLAR
193 ONOFRA BONTEMPO DE OLIVEIRA	M 2.184.767	SERVENTE ESCOLAR
68 RAQUEL SILVA OLIVEIRA	MG 13.296.225	SERVENTE ESCOLAR
16 REGIANE DE OLIVEIRA	M 5.452.266	SERVENTE ESCOLAR
187 REGILEY DE OLIVEIRA	M 8.627.757	SERVENTE ESCOLAR
338 RITA CASSIA MORAIS DOS SANTOS	1.501.738	SERVENTE ESCOLAR
99 ROSELI MARIA DA SILVA GONCALVES	MG 13.907.646	SERVENTE ESCOLAR
39 SANDRA APARECIDA FERREIRA	MG 14.119.812	SERVENTE ESCOLAR
387 SIMERE SILVA FERNANDES	MG 10.959.380	SERVENTE ESCOLAR
346 SINESIA CAROLINA DIAS	M 4.694.554	SERVENTE ESCOLAR
195 SIRLENE GONCALVES DE MELO	55746 S 0079-MG	SERVENTE ESCOLAR
284 AILTON CESAR DE OLIVEIRA	MG 14.468.317	TÉCNICO AGRÍCOLA
224 DECIO BORGES ROCHA	MG 7843767	TÉCNICO AGRÍCOLA
316 EDER ALEXANDRE DA SILVA	MG 10.957.353	TÉCNICO AGRÍCOLA
58 EDER JOSE OLIVEIRA	MG 11.845.148	TÉCNICO AGRÍCOLA
154 VANDER DOMINGUES DOS SANTOS	M 4.385.378	TÉCNICO EM RAIOS X